



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



PROJETO DE LEI Nº 011 /2025

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 818, de 15 de março de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei 14.133/21, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucua, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 818, de 15 de março de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato e função de a Agente de Contratação, Agente de Planejamento, gestor do contrato e Equipe de Apoio será o seguinte:

I - Agente de Contratação: 60% (sessenta por cento) sobre o salário base mensal do cargo público efetivo ou comissionado;

II — Agente de Planejamento: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base mensal do cargo público efetivo ou comissionado;

III — Gestor de Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o salário base mensal do cargo público efetivo ou comissionado;

IV - Membro da Equipe de Apoio: 20% (vinte por cento) sobre o salário base mensal do cargo público efetivo ou comissionado;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Urucua – MG, 27 de março de 2025.

JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487

Assinado de forma digital por JOSE AILSON
DANTAS QUEIROZ:42982227487
Dados: 2025.03.27 16:31:12 -09'00'

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80

End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:
38.649-000

URUCUIA / MINAS GERAIS

PROTOCOLO GERAL 14/2025
Data: 28/03/2025 - Horário: 11:01
Legislativo - PLO 11/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar o artigo 5º da Lei Municipal nº 818, de 15 de março de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito do Município de Urucua/MG, dispondo sobre a gratificação a ser concedida aos servidores designados para funções específicas no processo de contratação pública.

A proposta de alteração da Lei Municipal nº 818/2024 visa estabelecer os percentuais de gratificação dos servidores designados para atuar como Agente de Contratação, Agente de Planejamento, Gestor de Contrato e Membros da Equipe de Apoio, com base na relevância e responsabilidade inerentes a cada função, garantindo a devida valorização dos profissionais que desempenham atividades essenciais para a legalidade, economicidade e eficiência das contratações públicas municipais.

Ressalta-se que a medida também tem o propósito de incentivar a capacitação e aprimoramento dos servidores, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a segurança jurídica dos processos administrativos. Ademais, a concessão da gratificação é condizente com a realidade orçamentária do Município, garantindo que a despesa gerada seja suportada sem comprometer o equilíbrio financeiro da Administração Pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa assegurar uma gestão mais eficiente e responsável das contratações municipais.

Urucua - MG, 27 de março de 2025.

JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487

Assinado de forma digital por JOSE AILSON
DANTAS QUEIROZ:42982227487
Dados: 2025.03.27 16:31:29 -03'00'

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:
38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Urucuia - MG de Urucuia - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P2b10eb6b1c90d9d07e2fb03c18c6689bK44**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Executivo - Ex**

Enviada por: **Ailson
Dantas Queiróz
(ailson)**

Descrição: **Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 818, de 15 de março de 2024,
que regulamenta a aplicação da Lei 14.133/21, e dá outras providências.**

Data de Envio:
27/03/2025 16:38:10

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Executivo - Ex

